



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

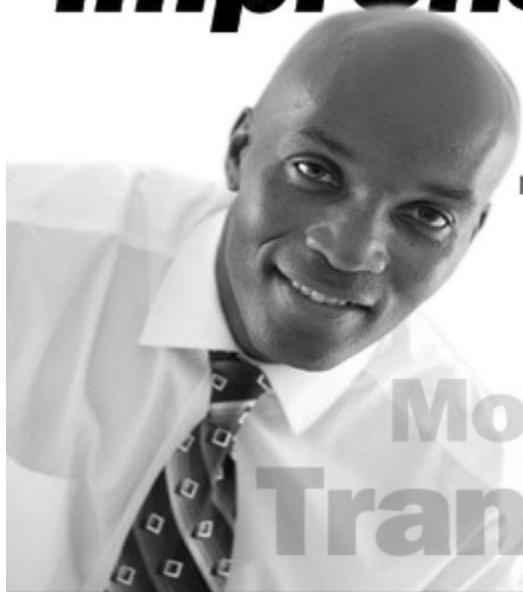
Sexta-feira • 9 de Janeiro de 2015 • Ano III • Nº 601

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Aviso de Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2015** - Processo seletivo para provimento de cargos temporários da área de educação.
- **Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2015** - Processo seletivo para provimento de cargos temporários da área de educação
- **Concurso Público nº 2012 - Resultado do curso de formação para guarda civil municipal.**
- **Concurso Público 2012 Curso de Formação para Guarda Civil Municipal Resultado Final.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QHSOR7Q5T+RE8GHHZBWHXG

Editais

AVISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015**

A Prefeita Municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da Área de Educação da **Prefeitura Municipal de Amargosa**, além da formação de Cadastro de Reserva, o qual será regido pelas disposições **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015**.

1 - O Processo Seletivo de Provas e Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de **394 (trezentos e noventa e quatro) vagas** do quadro de cargos públicos temporários da Prefeitura Municipal de Amargosa, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo.

2 - O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão para efetivação do Processo Seletivo, **nomeada pelo Decreto nº. 272, de 07 de abril de 2014** e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA).

3 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Prefeita Municipal de Amargosa.

4 - As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período das 10h do dia 12/01/2015 às 23h59min do dia 25/01/2015 (horário local).

A íntegra do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015** encontra-se disponível no Diário Oficial do Município de Amargosa, no endereço www.amargosa.ba.gov.br e no Site da Fundação CEFETBAHIA, no endereço <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo/selecao.asp>.

Amargosa, 09 de janeiro de 2015.

KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

A Prefeita Municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da Área de Educação da **Prefeitura Municipal de Amargosa**, além da formação de Cadastro de Reserva, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de Provas e Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de **394 (trezentos e noventa e quatro) vagas** do quadro de cargos públicos temporários da Prefeitura Municipal de Amargosa, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão para efetivação do Processo Seletivo, **nomeada pelo Decreto nº. 272, de 07 de abril de 2014** e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA).
- 1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Prefeita Municipal de Amargosa.
- 1.4 São requisitos para participar do Processo Seletivo:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
 - c) ter habilitação para o cargo pretendido, conforme especificado no item 2.1. do Capítulo II deste Edital;
 - d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
 - e) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do "estado penal";
 - g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - h) gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
 - i) declarar que conhece e está de acordo com as exigências do Edital.
- 1.5. O Processo Seletivo será constituído de duas etapas:
- 1.5.1. **Primeira Etapa** – Prova escrita aplicada para todos os cargos, composta de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no Anexo I.
- 1.5.2. **Segunda Etapa** – Habilitação e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para os candidatos aos cargos de Professor (códigos 001 a 008), habilitados na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa.
- 1.5.3. Os pontos serão distribuídos conforme disposto no quadro 1.

Quadro 1_Distribuição dos pontos

Cargos	Primeira etapa (Prova escrita)	Segunda etapa (Prova de Títulos)	Total
Professor Séries Iniciais – Docência	90	10	100
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Intelectual	90	10	100
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Auditiva	90	10	100
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Visual	90	10	100
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Transtorno Geral do Desenvolvimento	90	10	100
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Física	90	10	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Cargos	Primeira etapa (Prova escrita)	Segunda etapa (Prova de Títulos)	Total
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Síndrome de Down	90	10	100
Professor Monitor para Sala de Aula – Área de Atuação: Apoio Pedagógico aos Alunos Especiais em Turmas Regulares	90	10	100
Psicopedagogo para o Exercício do AEE	90	-	90
Psicólogo para o exercício do AEE	90	-	90
Fonoaudiólogo para o Exercício do AEE	90	-	90
Terapeuta Ocupacional para o exercício do AEE	90	-	90
Monitor – Projetos Especiais da Educação – Artesanato	90	-	90
Monitor – Projetos Especiais da Educação – Música	90	-	90
Monitor – Projetos Especiais da Educação – Dança	90	-	90
Monitor – Projetos Especiais da Educação – Capoeira	90	-	90
Monitor – Projetos Especiais da Educação – Teatro	90	-	90
Monitor – Projetos Especiais da Educação – Xadrez	90	-	90
Monitor – Projetos Especiais da Educação – Judô	90	-	90
Monitor – Projetos Especiais da Educação – Percussão	90	-	90
Monitor – Projetos Especiais da Educação - Fotografia e Documentário	90	-	90
Monitor – Projetos Especiais da Educação - Reforço Escolar	90	-	90
Monitor – Projetos Especiais da Educação – Horticultura	90	-	90
Monitor – Projetos Especiais da Educação - Lúdico matemático	90	-	90
Assistente de Classe	90	-	90
Assistente Administrativo Educacional	90	-	90
Motorista Escolar	90	-	90
Auxiliar de Vigilância Escolar	60	-	60
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - Função: Portaria	60	-	60
Auxiliar de Serviços Administrativo Educacionais - Função: Merenda e Limpeza	60	-	60

II – DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, VALOR DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro 2:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Quadro 2 _ Cargos

Cargo: Professor Séries Iniciais - Docência		Código do cargo: 001		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	90	6	24
Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Intelectual		Código do cargo: 002		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	3	---	---
Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.				
Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área. Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, caput e § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Auditiva		Código do cargo: 003		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	5	---	---

Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área. Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, caput e § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Cegueira ou Deficiência		Código do cargo: 004		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	3	---	---

Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área. Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Deficiência Visual (Braille) com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Transtorno Geral do Desenvolvimento		Código do cargo: 005		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	3	---	---

Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área. Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Transtorno Geral do Desenvolvimento com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Física		Código do cargo: 006		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	2	---	---

Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área. Fará jus a Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Deficiência Física com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Síndrome de Down		Código do cargo: 007		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	2	---	---

Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área. Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Síndrome de Down com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

Cargo: Professor Monitor para Sala de Aula – Área de Atuação: Apoio Pedagógico aos Alunos Especiais em Turmas Regulares		Código do cargo: 008		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	6	---	2

Síntese das Atividades: Intermediar o processo de ensino aprendizagem com o professor regente; Auxiliar os alunos nas atividades em sala e fora dela. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área. Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Cargo: Psicopedagogo para o Exercício do AEE		Código do cargo: 009		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 1.697,28	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	3	---	---

Síntese das Atividades: Intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o aluno portador das diversas necessidades especiais (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação), matriculados na Rede Pública de Ensino alvo da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica.

Pré-requisitos exigidos: Licenciatura Plena em Curso da Área de Educação com Especialização em Psicopedagogia para atuação na área de Educação Especial.

Cargo: Psicólogo para o exercício do AEE		Código do cargo: 010		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 1.697,28	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	2	---	---

Síntese das Atividades: Prestar atendimento psicológico a famílias e indivíduos; planejar, monitorar e avaliar serviços; desenvolver atividades comunitárias, campanhas socioeducativas de informação e defesa de direitos; elaborar relatórios e/ou prontuários, tendo por enfoque o aluno da Rede Pública de Educação portador das diversas necessidades especiais (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação), matriculados na Rede Pública de Ensino alvo da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Curso na área de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais.

Cargo: Fonoaudiólogo para o Exercício do AEE		Código do cargo: 011		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 1.697,28	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	1	---	---

Síntese das Atividades: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico, tendo por enfoque alunos da Rede Pública de Educação portador das diversas necessidades especiais (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação), matriculados na Rede Pública de Ensino alvo da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Curso na área de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Cargo: Terapeuta Ocupacional para o exercício do AEE		Código do cargo: 012		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 1.697,28	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	1	---	---

Síntese das Atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações que visem à construção da autonomia, da independência e da inserção social dos alunos da Rede Pública de Educação com algum tipo de necessidade especial (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação), matriculados na Rede Pública de Ensino alvo da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Curso na área de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais.

Cargo: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Artesanato		Código do cargo: 013		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	3	---	---

Síntese das Atividades: Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Aplicar e avaliar projetos pedagógicos voltados para o ensino das diversas formas de expressão artística e culturais. Desenvolver a concentração e a percepção artística e artesanal dos alunos. Realizar outras tarefas afins.

Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Artesanato.

Cargo: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Música		Código do cargo: 014		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	3	---	---

Síntese das Atividades: Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos. Repassar aos alunos noções de leitura de partituras, conhecimento do instrumento, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos, e a capacidade de executar música. Realizar outras tarefas afins.

Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Música.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Cargo: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Dança		Código do cargo: 015		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	3	---	---
Síntese das Atividades: Desenvolver projetos junto ao corpo discente e decente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver mobilidade corporal, percepção rítmica e técnicas de Dança. Desenvolver a disciplina, concentração, a mobilidade corporal, coordenação motora, agilidade e percepção rítmica e espacial. Desenvolver técnicas de conhecimento de passos de dança livre.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Dança.				

Cargo: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Capoeira		Código do cargo: 016		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	3	---	---
Síntese das Atividades: Desenvolver projetos junto ao corpo discente e decente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver mobilidade corporal, percepção rítmica e técnicas da Capoeira. Desenvolver a disciplina, concentração, a mobilidade corporal, coordenação motora, agilidade e percepção rítmica e espacial. Desenvolver técnicas de conhecimento da Capoeira.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Capoeira.				

Cargo: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Teatro		Código do cargo: 017		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	3	---	---
Síntese das Atividades: Desenvolver projetos junto ao corpo discente e decente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver mobilidade corporal, percepção rítmica e técnicas da atuação teatral. Desenvolver a disciplina, concentração, a mobilidade corporal, coordenação motora, agilidade e percepção rítmica e espacial. Desenvolver técnicas de conhecimento do Teatro.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Teatro.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Cargo: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Xadrez		Código do cargo: 018		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788.00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50.00	2	---	---

Síntese das Atividades: Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver a disciplina, concentração, a mobilidade corporal e coordenação motora. Desenvolver técnicas de conhecimento do Xadrez.

Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Xadrez.

Cargo: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Judô		Código do cargo: 019		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788.00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50.00	2	---	---

Síntese das Atividades: Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Ensinar e desenvolver técnicas relativas ao Judô. Desenvolver conceitos de disciplina, respeito e limites quanto à questões de ordem. Ensinar a administrar melhor, emoções como afetos, raiva e agressividade. Ensinar e desenvolver técnicas relativas ao Judô. Realizar outras tarefas afins.

Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Judô.

Cargo: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Percussão		Código do cargo: 020		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788.00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50.00	2	---	---

Síntese das Atividades: Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos. Repassar aos alunos noções de leitura de partituras, conhecimento do instrumento de percussão, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos, e a capacidade de executar música. Realizar outras tarefas afins.

Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Instrumentos Musicais de Percussão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Cargo: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Fotografia e Documentário		Código do cargo: 021		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	2	---	---
Síntese das Atividades: Desenvolver projetos junto ao corpo discente e decente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver técnicas de conhecimento de Fotografia e Vídeo (Documentário).				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Fotografia e Vídeo.				

Cargo: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Reforço Escolar		Código do cargo: 022		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	11	1	3
Síntese das Atividades: Desenvolver projetos junto ao corpo discente e decente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Intermediar o processo de ensino aprendizagem com o professor.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Reforço Escolar.				

Cargo: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Horticultura		Código do cargo: 023		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	3	---	---
Síntese das Atividades: Desenvolver projetos junto ao corpo discente e decente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver técnicas de conhecimento de Horticultura.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Horticultura.				

Cargo: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Lúdico Matemático		Código do cargo: 024		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	2	---	---
Síntese das Atividades: Auxiliar os professores na formação de alunos, monitorando-os no uso de ferramentas tecnológicas para executar tarefas rotineiras, bem como criar meios que dinamizem atividades do dia-a-dia, desenvolvendo projetos junto ao corpo discente e decente. Desenvolver técnicas de conhecimento da Matemática, através da ludicidade.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Jogos Lúdicos Matemáticos.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Cargo: Assistente de Classe		Código do cargo: 025		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 795,63	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	20	2	6
Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil (creche) da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau), em magistério, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				

Cargo: Assistente Administrativo Educacional		Código do cargo: 026		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	7	1	2
Síntese das Atividades: Executar atividades das áreas administrativas e operacional, dentro das diversas secretarias municipais, auxiliando a chefia imediata.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				

Cargo: Motorista Escolar		Código do cargo: 027		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	9	1	2
Síntese das Atividades: Dirigir veículos, transportando alunos e trabalhadores da educação, cargas e materiais a locais preestabelecidos.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como habilitação na categoria D, com experiência de 02 (dois) anos.				

Cargo: Auxiliar de Vigilância Escolar		Código do cargo: 028		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 30,00	26	2	7
Síntese das Atividades: Preserva a integridade dos bens patrimoniais da Instituição.				
Pré-requisitos exigidos: Anos Iniciais completos do Ensino Fundamental.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - Função: Portaria		Código do cargo: 029		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 30,00	14	2	4
Síntese das Atividades: Realizar serviços de limpeza, manutenção e conservação dos prédios públicos. Realização das atividades detalhadas para o Cargo na Lei Complementar nº. 029, de 10/11/2014 e, em específico, aquelas descritas nos números 1, 2, 3, 4, 8, 10, 11 e 17.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				

Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - Função: Merenda e Limpeza		Código do cargo: 030		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 30,00	70	5	19
Síntese das Atividades: Realizar serviços de limpeza, manutenção e conservação dos prédios públicos. Realização das atividades detalhadas para o Cargo na Lei Complementar nº. 029, de 10/11/2014 e em específico aquelas descritas nos números 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				

2.2. A remuneração é constituída pelo vencimento básico do cargo. Poderá ser acrescida à remuneração adicional por insalubridade observada a legislação específica.

2.2.1. Fará jus a Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, os Professores que atuem em classes distintas das demais, nas escolas comuns ou em escolas especializadas. Só fará jus à gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial, conforme art. 40, caput e § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009.

2.2.2 A remuneração dos cargos de Professor, conforme determina o Art. 61 da Lei Municipal nº. 318, de 31/12/2009, poderá sofrer alteração, quando a remuneração fixada para os professores for revisada, observado-se a disponibilidade financeira e os índices oficiais.

2.2.3. Para todos os cargos em que a Lei Complementar nº. 029, de 10/11/2014 estabeleceu remuneração inferior ao valor do salário mínimo nacional vigente, fixado pelo Decreto Federal nº 8.381, de 29.12.2014, a remuneração do cargo será fixada no valor do salário mínimo vigente até que ocorra a revisão de que trata o Art. 50, § 2º Lei Complementar nº. 008, de 02/03/2006 combinado com o art. 7º da Lei Municipal nº. 394, de 20/12/ 2013.

2.3. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro 2 constante no item 2.1 deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Amargosa.

2.4 Do total de vagas ficam reservadas 5% às pessoas portadoras de deficiência, conforme art. 19 da Lei nº. 318, de 31/12/2009, desde que a fração obtida deste cálculo, seja superior a 0,5 nos termos da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, e do artigo 37, item VIII, da Constituição Federal.

2.5. A jornada de trabalho será de 200 horas mensais, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico específico.

2.5.1 Exclusivamente para o cargo de Professor Séries Iniciais - Docência (Código 001), a jornada de trabalho será de 20 horas semanais, cuja distribuição de carga horária será de acordo com a necessidade do serviço a ser lotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

2.6 O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo consta no Anexo II deste Edital e os locais de prova serão no município de Amargosa. Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade da rede escolar do município de Amargosa, as provas poderão ser aplicadas nos municípios vizinhos.

III – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Temporário de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) Não ter registro de antecedentes criminais.
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Capítulo II, quadro 2.
- e) Para os cargos de nível superior, possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à opção da Função Temporária, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado.
- f) Para os cargos de nível médio, possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à Função Temporária/área de atuação e/ou especialidade com pré-requisito/escolaridade e de nível médio expedido por Instituição de Ensino autorizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Educação;
- g) Estar regularmente inscrito no Conselho de Classe da sua categoria profissional.
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- i) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- j) Estar com os Títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso.
- k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.
- l) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

3.2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período das 10h do dia 12/01/2015 às 23h59min do dia 25/01/2015 (horário local).

4.3. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo/selecao.asp>, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição via internet, imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa correspondente à opção do cargo, conforme indicado no subitem 2.1, Capítulo II deste Edital, em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

4.3.1.2. Nas inscrições via Internet, o candidato deverá:

acessar o site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo/selecao.asp>, imprimir o edital e seguir as orientações contidas na tela;

a) digitar corretamente os dados cadastrais e a opção da função temporária;

b) imprimir o boleto bancário;

c) pagar a taxa de inscrição no período de 12/01/2015 a 26/01/2015 em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

d) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua opção de função temporária, data e horário da realização da prova.

4.3.2 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

4.4 A Prefeitura Municipal de Amargosa e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6 A taxa de inscrição deverá ser paga através de boleto bancário impresso logo após a efetuação do pedido de inscrição via internet e pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, sob pena de invalidação do pedido de inscrição, caso não cumprido o prazo mencionado.

4.7 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

4.8 O pagamento da inscrição nas agências bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

4.8.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

4.8.2 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

4.9. Não serão aceitas inscrições para mais de uma função temporária, tendo em vista que as provas para todas as funções temporárias se realizarão concomitantemente, no mesmo dia e horário.

4.10 É dever do candidato manter sob sua guarda o aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição e o comprovante de pagamento do boleto bancário referente a sua inscrição.

4.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.12 Os candidatos, portadores de deficiência ou não, que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), deverão solicitá-las à Coordenação de Seleção da Fundação CEFETBAHIA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, via sedex, no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320

4.12.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.12.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.12.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.13 A Prefeitura Municipal de Amargosa publicará em Diário Oficial do Município as inscrições indeferidas.

4.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/1988, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da Função Temporária.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

5.3 Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da etapa e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.12 deste edital.

5.4.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.4 deste edital, via SEDEX com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

aviso de recebimento, postado impreterivelmente até a data prevista para o término das inscrições, para Fundação CEFETBAHIA no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320.

5.4.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.4 deste edital, até a data prevista para o término das inscrições, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração, das 08 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), na sede da Fundação CEFETBAHIA no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320.

5.4.1.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal de Amargosa e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4.1.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo, portanto não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

5.5.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo/selecao.asp> na ocasião da disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

5.6 A inobservância do disposto no subitem 5.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.

5.7 O candidato que não for considerado com deficiência, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por Função Temporária.

5.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do Processo Seletivo, terá seu nome publicado em listas à parte e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência Função Temporária.

5.9 Após publicação da lista de classificação, Resultado Final do Processo Seletivo para provimento de Cargos Temporários, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, conforme previsto no Capítulo II, Quadro 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da Função Temporária.

5.10 Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos sem deficiência com estrita observância da ordem de classificação final.

5.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.13 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VI. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS:

6.1 Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total das vagas aos negros, amparados pela Lei Municipal N.º 419, de 10 de dezembro de 2014.

6.1.1 À reserva de vagas será aplicada sempre que o quantitativo oferecido no processo seletivo for igual ou superior a 03 (três).

6.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração menor a 0,5 (cinco décimos).

6.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.3.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.6 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

VII. DAS ETAPAS

7.1 O Processo Seletivo Temporário constará das seguintes etapas:

7.1.1 **Para as Funções Temporárias de Nível Fundamental:**

a) **Primeira e única etapa:** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, eliminatória e classificatória, composta por 30 questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no Anexo I do presente Edital.

7.1.2 **Para as Funções Temporárias de Nível Médio:**

a) **Primeira e única etapa:** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, eliminatória e classificatória, composta por 40 questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no Anexo I do presente Edital.

7.1.3 **Para as Funções Temporárias de Nível Superior – Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional (009 a 012):**

a) **Primeira e única etapa:** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, eliminatória e classificatória, composta por 40 questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no Anexo I do presente Edital.

7.1.4 **Para as Funções Temporárias de Nível Superior – Professor (001 a 008):**

a) **Primeira etapa:** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, eliminatória e classificatória, composta por 40 questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no Anexo I do presente Edital.

b) **Segunda etapa:** Prova de Títulos, classificatória.

7.2 A segunda Etapa: Prova de Títulos está especificada no capítulo X, deste Edital.

7.3 A pontuação de cada etapa será distribuída conforme apresentado no quadro 1 do subitem 1.5.3 deste Edital.

VIII. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será objetiva, composta questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os cargos. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 3 contido no subitem 8.3.

8.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo I** deste Edital.

8.3. O quadro 3 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 3 _ Quantitativo de Questões

Cargo	Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
		Peso 1	Peso 2	Peso 3	Questões	Pontos
Para os cargos de Nível Fundamental	Conhecimentos gerais e específicos	10	10	10	30	60
Para os cargos de Nível Médio e Superior	Conhecimentos gerais e específicos	5	20	15	40	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

8.4 A Prova Objetiva realizar-se-á em **08 de fevereiro de 2015**, no turno matutino, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Edital publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo/selecao.asp>.

8.5 As provas terão duração de 3h (três horas), com horário de início previsto para as **9h** (nove horas), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.6 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h20min (oito horas e vinte minutos) e às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

8.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no subitem 8.4.

8.7.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

8.7.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

8.7.3 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

8.8.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.9 As questões da Primeira Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

8.9.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.9.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.10 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura.

8.10.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

- n) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- o) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
- 8.12 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.14 Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente após 2 horas do início da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.
- 8.15 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo/selecao.asp> a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas.

IX. DO JULGAMENTO DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA-ESCOLHA

- 9.1. Da Nota nas Questões Objetivas, para todos os cargos:
- 9.1.1. A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:
- a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.
- b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).
- 9.2. Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os cargos:
- 9.2.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 30% (trinta por cento).
- 9.2.2. Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 30% (trinta por cento).
- 9.2.3. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência e negros de que trata o capítulo 2 que não tenham sido ocupadas pelos candidatos enquadrados nestas situações serão revertidas para a ampla concorrência.
- 9.3. Do desempate na **prova objetiva**, para todos os cargos:
- 9.3.1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.
- 9.4. Depois de apurada a nota final (Nf) da prova escrita, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os cargos, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota, na PRIMEIRA ETAPA (Ngl).
- 9.5 Na publicação do resultado da Primeira e única etapa para o cargo de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior (009 a 012) e da PRIMEIRA ETAPA para os Cargos Superior (001 a 008) no Diário Oficial do Município constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.
- 9.6 O candidato **INABILITADO** na primeira etapa para todos os cargos será excluído do Processo Seletivo.

X. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. À Segunda Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, concorrerão, exclusivamente, os candidatos aos cargos de Professor (códigos 001 a 008), **HABILITADOS** na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa, de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.2. Constituem Títulos os a seguir indicados com pontuação máxima de 10 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e relacionados à área de atuação à Função Temporária pretendida.
- 10.2.1 No somatório dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 10.2.2 Os valores unitários e máximos são os apresentados no quadro 4:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Quadro 4: Especificação dos Títulos

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	COMPROVANTES
1	Doutorado em educação ou na área de atuação da Função Temporária pretendida.	3,0	10	Diplomas, Certificados e/ou Certidões emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC, acompanhados de Histórico Escolar.
2	Mestrado em educação ou na área de atuação da Função Temporária pretendida.	2,0		
3	Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área de atuação da Função Temporária pretendida.	1,0		

10.3. Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues:

- a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas;
- b) em envelope lacrado, identificado com o nome do Processo Seletivo, o nº do edital, o nome completo do candidato, número do documento de identidade e Código do cargo referente à Função Temporária que está concorrendo à vaga;
- c) pelo próprio candidato ou mediante procurador, exclusivamente, no protocolo da Comissão do Processo Seletivo localizado no Prédio principal da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa-Ba.

10.3.1 O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo/selecao.asp>.

10.4. Somente serão aceitos e avaliados:

- a) títulos que estiverem de acordo com o especificado no quadro 4, item 10.2.2 deste Edital;
- b) certificado de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrados, expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- d) os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

10.4.1 Será vedada a pontuação de qualquer título/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo;

10.5 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

10.6 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

10.7 Cada título será considerado uma única vez.

10.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10.9 Os títulos apresentados para este Processo Seletivo não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

10.10 A nota da segunda etapa (NgII) consistirá no somatório dos títulos considerados válidos pela banca examinadora.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO e do RESULTADO FINAL

11.1 Para as Funções Temporárias de Nível Superior, referente ao cargo de Professor, (001 a 008), a nota final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na Primeira Etapa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (Ngl), com os pontos atribuídos na Segunda Etapa: Prova de Títulos (NgII). O candidato **HABILITADO** será classificado por código/cargo, em ordem decrescente de nota global NG = Ngl + NgII.

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo
Ngl = Nota da Primeira Etapa (Prova escrita)
NgII = Nota da Segunda etapa (Prova de títulos)

11.2 Para as demais Funções Temporárias, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Primeira Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (Ngl). O candidato **HABILITADO** será classificado por código/cargo, em ordem decrescente de nota global NG = Ngl.

11.3 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por função temporária pretendida/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

11.4 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por função temporária pretendida/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

11.5 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

11.6 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

11.6.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na lei federal nº 10.741 de 01/10/2003.

11.6.2 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 11.6 e 11.6.1 deste capítulo, se persistir o empate na última posição da Função Temporária em disputa, obriga-se o Município de Amargosa, a convocar todos os candidatos que estejam empatados nessa posição.

11.7 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Processo Seletivo.

11.8 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

11.9 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção da Função Temporária, respeitando a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e negros.

XII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Amargosa, publicará em Diário Oficial do Município, os resultados da Primeira Etapa: Prova Objetiva, da Segunda Etapa: Prova de Títulos, o Resultado Final e a sua Homologação do Processo Seletivo para provimento de cargos Temporários.

12.2 As publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo conterão:

- a) os candidatos habilitados na Primeira Etapa: Prova Objetiva em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo IX, subitem 9.4, de acordo com a opção da Função Temporária declarada no ato da inscrição, para todas as Funções Temporárias;
- b) as notas obtidas pelos candidatos na Segunda Etapa: Prova de Títulos em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo X, de acordo com a opção da Função Temporária declarada no ato da inscrição;
- c) os candidatos habilitados, portadores de deficiência e negros, separadamente, com a nota final por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição, constando sua classificação específica na condição de portador de deficiência ou negro, nos formatos apresentados nas alíneas a e b.

12.3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Resultado Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

XIII. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos, as questões das provas aplicadas e os resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo para provimento de cargos Temporários, para fins de recursos, estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo/selecao.asp> a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no processo seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

13.2 Qualquer candidato, no prazo de até às 17h do segundo dia útil após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, da publicação do gabarito da prova objetiva e da publicação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo no site <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo/selecao.asp>, poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado em até 10 (dez) dias pela Comissão do processo seletivo, observando-se as seguintes normas:

- a) cada recurso, datilografado ou digitado, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, contendo a função temporária para a qual o candidato está concorrendo, deverá versar sobre uma única questão objetiva e/ou sobre resultados de cada uma das etapas do processo seletivo;
- b) em envelope lacrado, identificado com o nome do Processo Seletivo, o nº do edital, o nome completo do candidato, número do documento de identidade e Código do cargo referente à Função Temporária que está concorrendo à vaga;
- c) pelo próprio candidato ou mediante procurador, exclusivamente, no protocolo da Comissão do Processo Seletivo localizado no Prédio principal da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa-Ba.
- d) admitir-se-á um único recurso, por questão objetiva, para cada candidato, relativamente ao gabarito;
- e) se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;
- f) se, por força de decisão favorável a eventual recurso, houver modificação do gabarito oficial, com retificação de alternativa (s) considerada (s) correta(s), as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, admitindo-se novo recurso somente da (s) questão(ões) retificada(s), na forma e prazo referidos nos itens anteriores.
- g) somente serão aceitos os recursos protocolados tempestivamente no protocolo da Comissão do Processo Seletivo localizado no Prédio principal da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa-Ba.

13.3 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da área de educação-Prefeitura Municipal de Amargosa – Edital nº 001/2015

Candidato:

Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

N.º da Questão da Prova:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data

Assinatura do candidato:

13.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Comissão do Processo Seletivo.

13.5 Não serão aceitos recursos interpostos por Carta/Sedex, fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.6 Na ocorrência do disposto nas alíneas e e f, do item 13.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no capítulo IX.

13.7 A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e quanto aos pedidos que forem deferidos e indeferidos.

13.8. O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

impetrado em conjunto por mais de um candidato.

13.9. Cada envelope deverá conter apenas Recurso de um único candidato.

XV. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Amargosa convocará os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA RESERVA TÉCNICA**, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, quadro 2, por ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária.

14.1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local (ais) designado(s), conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

14.2 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
- e) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- g) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Declaração de Bens;
- i) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- j) Original e cópia de comprovante de residência;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- l) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
- m) Carteira de vacinação atualizada.

14.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo Temporário, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

15.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

15.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Temporário é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4 Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo.

15.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Temporário, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município), por meio do titular da Prefeitura Municipal de Amargosa.

15.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Temporário, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.

15.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

15.8 A Prefeitura Municipal de Amargosa não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

15.9 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização das provas, o candidato deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Amargosa.

15.10. Este Processo Seletivo será regido pela Lei Municipal nº. 394, de 20/12/2013, e no que couber, pela Lei Complementar nº. 008, de 02/03/2006, Lei Complementar nº. 10, de 24/05/2006, Lei Complementar nº. 26, de 14/12/2011, Lei nº. 318, de 31/12/2009, Lei nº. 356, de 06/12/ 2011, Lei Complementar nº. 26, de 14/12/2011 e Lei Complementar nº. 029, de 10/11/2014 e outras aplicáveis aos cargos temporários.

15.11 As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Temporário de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

15.12 A Prefeita do Município de Amargosa e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo Temporário.

Amargosa, 09 de janeiro de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita do Município de Amargosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Anexo I - Conteúdo Programático

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Códigos 001 a 008)

CARGOS: Professor Séries Iniciais – Docência (001), Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Intelectual (002), Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Auditiva (003), Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Cegueira ou Deficiência (004), Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Transtorno Geral do Desenvolvimento (005), Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência física (006), Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Síndrome de Down (007) e Professor Monitor para Sala de Aula – Área de Atuação: apoio Pedagógica aos Alunos Especiais em Turma Regulares (008)

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de textos de variada tipologia; Ortografia; Acentuação; Pontuação; Formação de palavras; Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; a estrutura do período, da oração e da frase (Relações sintático-semânticas entre os elementos da oração); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Formas de tratamento (usos e adequações); Estrutura do parágrafo; Coesão e coerência textuais; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; Estilística; Denotação e Conotação; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem.

Bases Legais da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996; Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – Arts. 53 a 73, 129 a 144; Lei nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). **Aspectos Filosóficos e Sociais da Educação:** Tendências e correntes do pensamento educacional brasileiro: pressupostos filosóficos; Função social e política da escola: Relação escola e sociedade. **Aspectos Psicológicos da Educação:** Concepções e teorias da aprendizagem; A relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Códigos 009 a 012)

CARGOS: Psicopedagogo para o Exercício do AEE (009); Psicólogo para o Exercício do AEE (010); Fonoaudiólogo para o exercício do AEE (011) e Terapeuta Ocupacional para o exercício do AEE (012)

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de textos de variada tipologia; Ortografia; Acentuação; Pontuação; Formação de palavras; Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; a estrutura do período, da oração e da frase (Relações sintático-semânticas entre os elementos da oração); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Formas de tratamento (usos e adequações); Estrutura do parágrafo; Coesão e coerência textuais; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; Estilística; Denotação e Conotação; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem.

Bases Legais da Educação Brasileira: Estatuto da Criança e do Adolescente – Arts. 53 a 73, 129 a 144; Função social e política da escola: Relação escola e sociedade. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL MÊDIO

CARGOS: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Artesanato (013); Monitor – Projetos Especiais da Educação – Música (014); Monitor – Projetos Especiais da Educação – Dança (015); Monitor – Projetos Especiais da Educação – Capoeira (016); Monitor – Projetos Especiais da Educação – Teatro (017); Monitor – Projetos Especiais da Educação – Xadrez (018); Monitor – Projetos Especiais da Educação – Judô (019); Monitor – Projetos Especiais da Educação – Percussão (020); Assistente Administrativo Educacional (026) e Motorista Escolar (027).

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto; Gramática. Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Formas de tratamento (usos e adequações). Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Números fracionários. Múltiplos e Divisores; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagem. Geometria básica.

CARGO: Assistente de Classe (025)

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto; Gramática. Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Formas de tratamento (usos e adequações). Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.

Bases Legais da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996; Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – Arts. 53 a 73, 129 a 144; Lei nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Auxiliar de Vigilância Escolar (028)

LÍNGUA PORTUGUESA: Avaliações baseadas na experiência de vida. Interpretação de textos simples. Noções de: aumentativo e diminutivo, singular e plural, masculino e feminino, numerais.

MATEMÁTICA: Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários, Reconhecimento de regiões planas: quadradas, retangulares, triangulares e circulares e seus contornos (quadrado, retângulo, triângulo e circunferência).

CARGO: Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - Função: Portaria (029), Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - Função: Merenda e Limpeza (030)

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto; Gramática. Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação. Formas de tratamento (usos e adequações). Semântica: sinonímia e antonímia, Noções de: aumentativo e diminutivo, singular e plural, masculino e feminino, numerais.

MATEMÁTICA: Números naturais. Operações com números naturais, Números fracionários. Sequências numéricas, Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários, Reconhecimento de regiões planas: quadradas, retangulares, triangulares e circulares e seus contornos (quadrado, retângulo, triângulo e circunferência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Professor Séries Iniciais – Docência (001)

Referências e Parâmetros curriculares para Educação nas Séries Iniciais. **Teorias do currículo:** Evolução, história e pressupostos teóricos; Currículo organizado por competências. **Avaliação da aprendizagem:** Concepção, funções e implicações pedagógicas. **O processo didático pedagógico de ensinar e aprender:** A didática como fundamento epistemológico do fazer docente; Processo ensino-aprendizagem. **Planejamento e Projeto na Educação:** Planos: da escola, de ensino e de aula; Projeto Político-Pedagógico – caracterização, elaboração e execução.

CARGO: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Intelectual (002)

Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – (AEE) na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. Identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos portadores de deficiência intelectual. Definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas no processo de ensino e aprendizagem dos alunos portadores de deficiência intelectual.

CARGO: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Auditiva (003)

Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – (AEE) na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

CARGO: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Cegueira ou Deficiência (004)

Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – (AEE) na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. Fundamentos da Educação da Pessoa com Deficiência Visual. Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual. Metodologia do Sistema Braille: leitura e escrita. Código Braille na Grafia da Língua Portuguesa. Código Matemático Unificado para Língua Portuguesa: operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares.

CARGO: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Transtorno Geral do Desenvolvimento (005)

Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – (AEE) na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. Transtornos Globais do desenvolvimento: neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Autismo. Síndrome de Rett, Transtorno desintegrativo da infância (psicoses). Transtornos do desenvolvimento: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção e hiperatividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

CARGO: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência física (006)

Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – (AEE) na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

CARGO: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Síndrome de Down (007)

Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – (AEE) na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Síndrome de Down. Evolução e acompanhamento terapêutico e escolar de alunos com Síndrome de Down. Aprendizagem e desenvolvimento de crianças com Síndrome de Down.

CARGO: Professor Monitor para Sala de Aula – Área de Atuação: Apoio Pedagógico aos Alunos Especiais em Turmas Regulares (008)

Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – (AEE) na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Fundamentos da Educação da Pessoa com Deficiência Visual. Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual. Metodologia do Sistema Braille: leitura e escrita. Código Braille na Grafia da Língua Portuguesa. Código Matemático Unificado para Língua Portuguesa. Operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares. Transtornos do desenvolvimento: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção e hiperatividade.

CARGO: Psicopedagogo para o Exercício do AEE (009)

Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – (AEE) na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. Fundamentos da Psicopedagogia. Diagnósticos e intervenções psicopedagógicas no atendimento Educacional Especializado aos alunos com diferentes necessidades especiais (Deficiência física, auditiva, visual, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação). Transtornos do desenvolvimento: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção e hiperatividade.

CARGO: Psicólogo para o Exercício do AEE (010)

Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – (AEE) na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. Atendimento psicológico a famílias e indivíduos. Planejamento, monitoramento e avaliação do serviço de atendimento educacional especializado. Elaboração de relatórios e/ou prontuários, de alunos portadores das diversas necessidades especiais (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação). Transtornos do desenvolvimento: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção e hiperatividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

CARGO: Fonoaudiólogo para o Exercício do AEE (011)

Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – (AEE) na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. Assistência fonoaudiológica. Utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas para desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos alunos portadores de necessidades especiais. Avaliação das deficiências dos alunos pacientes, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico dos alunos portadores das diversas necessidades especiais (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação).

CARGO: Terapeuta ocupacional para o Exercício do AEE (012)

Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – (AEE) na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. Fundamentos teóricos e da prática da terapia ocupacional na educação especial e inclusiva de alunos com deficiências mental, físicas e sensoriais; transtornos de comportamento e problemas de aprendizagem em diferentes contextos. Planejamento, coordenação, execução e avaliação de ações que visem à construção da autonomia, da independência e da inserção social dos alunos portadores de necessidades especiais (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação). Reabilitação de alunos portadores de necessidades especiais. Atividades e recursos terapêuticos. Processos criativos e de comunicação verbal e não-verbal.

CARGO: Monitor – Projetos especiais da Educação – Artesanato (013)

Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de peças artesanais. Técnicas da pintura em cerâmica, tecido, gesso e madeira. Artesanato em madeira: materiais e ferramentas. Patchwork. Reciclagem e reaproveitamento de materiais para produção de brinquedos.

CARGO: Monitor – Projetos especiais da Educação – Música (014)

O som: timbre, altura e duração. Ritmo, melodia e harmonia. Noções de leitura de partitura. Instrumentos de percussão, de sopro e de cordas. Atividades lúdicas musicais com instrumentos de percussão elaborados com sucata. Técnicas vocais para montagem de um coral com até duas vozes. Noções básicas de história da música e dos instrumentos. A música folclórica. Principais ritmos e principais compositores brasileiros da música popular brasileira (MPB).

CARGO: Monitor – Projetos especiais da Educação – Dança (015)

Conhecimentos sobre os diferentes estilos de dança e a aplicação destes no contexto escolar. Conhecimento musical aplicado à dança. Construção coreográfica. Características da dança na escola. Desenvolvimento de atividades de dança na escola. Noções sobre mobilidade corporal, coordenação motora, percepção rítmica e espacial.

CARGO: Monitor – Projetos especiais da Educação – Capoeira (016)

Técnicas da capoeira: preparação física, conceitos, vantagens, particularidades e erros; Técnicas de mãos e técnicas de pernas; Acessórios para treinamento; Guarda; Deslocações; Giro do corpo; Dança; Som, músicas e instrumentos musicais. Noções sobre mobilidade corporal, coordenação motora, percepção rítmica e espacial.

CARGO: Monitor – Projetos especiais da Educação – Teatro (017)

Teatro como atividade coletiva: vivência de contextos e situações através da ação. Criação, articulação e dramatização de imagens por meio do teatro. Texto dramático e Texto teatral. Texto, contexto, tempo, espaço e personagens. Noções sobre mobilidade corporal, coordenação motora, percepção rítmica e espacial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

CARGO: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Xadrez (018)

As Origens do Xadrez. Natureza e objetivo do jogo de Xadrez. O Xadrez no Brasil. Tabuleiro. As casas e seus nomes. Peças. Movimento das peças. Abertura. Regra da oposição. Xeque e xeque mate. Mates elementares. Movimentos extraordinários. Roque. Coroação. Casos de empate.

CARGO: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Judô (019)

História e evolução do Judô. Princípios básicos do Judô: do equilíbrio e desequilíbrio; do máximo contra o mínimo, do momento e do sistema de alavancas nas execuções dos movimentos lógicos. O papel das artes marciais na formação do indivíduo: disciplina, respeito e limites. Administração das emoções: afeto, raiva e agressividade através do Judô.

CARGO: Monitor – Projetos especiais da Educação – Percussão (020)

Contextualização histórica dos ritmos e instrumentos percussivos. Linguagem rítmica e leitura musical. Técnicas de instrumentos de percussão. Noções de leitura de partitura. Repertório com ritmos musicais brasileiros. Atividades de educação musical. Construção de instrumentos a partir de materiais recicláveis.

CARGO: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Fotografia e Documentário (021)

História da fotografia e a câmera escura. Equipamentos fotográficos. Funcionalidades das câmeras. Características da luz (natural, artificial, quente, fria, temperatura e cor. luz, perspectiva). Câmera de vídeo: ajustes de luz, foco e possibilidades técnicas de utilização da câmera. Roteiro: literário e técnico. Produção e direção. Iluminação. Edição.

CARGO: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Reforço escolar (022)

Reforço escolar: conceito e metodologias. Processo de ensino aprendizagem. Obstáculos de aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem. Prioridades nas ações de reforço. Atividades de leitura e escrita.

CARGO: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Horticultura (023)

A importância dos alimentos; tempo de germinação das plantas; técnicas de plantio e preparação do solo. O solo e o clima. Correção do solo e preparação dos canteiros. Adubo orgânico; Composteira. Combate de pragas.

CARGO: Monitor – Projetos Especiais da Educação – Lúdico Matemático (024)

Ludicidade. O jogo como instrumento de aprendizagem. Formação do pensamento lógico-matemático. Uso de jogos e curiosidades para o ensino da matemática. Uso da tecnologia que desenvolvam o raciocínio lógico-matemático.

CARGO: Assistente de Classe (025)

Cuidar X Educar. Postura e Ética na Educação Infantil. Adaptação e acolhimento. Avaliação na educação infantil. Higienização. Primeiros Socorros. Fases do Desenvolvimento Infantil. Limites na educação da criança. Noções de Nutrição. Prevenção de Acidentes com crianças na escola. A organização da rotina na sala de aula. A importância da Música para o desenvolvimento afetivo, cognitivo e social.

CARGO: Assistente administrativo educacional (026)

Organização e desenvolvimento do expediente administrativo de Secretaria Escolar. Noções de Gestão do tempo. Métodos e técnicas de arquivística. Relações Humanas e Interpessoais. Trabalho em Grupo. Ética. Legislação Educacional aplicada à vida escolar: LDB e regulamentação sobre abono de faltas, faltas por convicção religiosa, atestados de saúde, dispensa para Educação física. Escrituração Escolar: Elaboração e operacionalização dos trâmites relacionados às correspondências oficiais da escola e autenticidade de documentação. Controle de documentação: acesso, sigilo e divulgação. Redação Oficial: ofícios. Redação de atas, relatórios, formulários, editais e documentação da unidade escolar. Organização da documentação escolar: históricos, transferências, registros de resultados de avaliações de alunos, diários de classe/frequência; matrículas. Expedição e controle de protocolos. Atendimento aos corpos docente e discente, atendimento ao público em geral. Noções do pacote Office (Word, Excel, Outlook, Power Point e Internet Explorer).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

CARGO: Motorista Escolar (027)

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, inclusive, a Lei 11.705, de 19-06-2008, Decreto nº 6.488, de 06/2008, Decreto 6.489, de 19 de junho de 2008 e Resoluções do Contran, sistema nacional de trânsito, normas gerais de circulação e conduta, do pedestre e condutores de veículos não motorizados, do cidadão, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro, licenciamento, condução de escolares, habilitação, infrações penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, crimes de trânsito, anexos I e II; direção defensiva: Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos de transporte escolar; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas; noções sobre o funcionamento do veículo de duas ou mais rodas; noções de primeiros socorros no trânsito: Primeiras providências quanto a vítimas de acidente, ou passageiro com mal súbito: Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros; Verificação das condições gerais de vítima de acidente, ou passageiro com mal súbito; Cuidados com a vítima, (o que não fazer); O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade; Relacionamento Interpessoal; O indivíduo como cidadão; respeito ao meio ambiente e convívio social; Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de escolares; Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoa portadora de deficiências físicas, faixas etárias, outras condições); Características das faixas etárias dos usuários de transporte de escolares; Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos escolares e seus responsáveis.

CARGO: Auxiliar de Vigilância Escolar (028)

Prevenção e combate a incêndio; Segurança Patrimonial. Relações Humanas: princípios de relações interpessoais; hierarquia; disciplina; processos de comunicações; normas de convivência; apresentação pessoal; subordinação. Vigilância em escola.

CARGO: Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais (029)-Função: Portaria (029)

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos de limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho; uso de Equipamentos de Proteção (EPI), inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Atendimento ao público. Atendimento telefônico e de balcão. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

CARGO: Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais (030)-Função: Merenda e limpeza (030)

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos de limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho; uso de Equipamentos de Proteção (EPI), inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Noções básicas sobre alimentação e nutrição; higiene pessoal, dos alimentos, equipamentos e utensílios, Organização e controle do estoque de produtos alimentares. Técnicas e rotinas de limpeza e higiene da área física. Aproveitamento integral dos alimentos. Técnica e higiene no pré-preparo e preparo dos alimentos; higienização das verduras, legumes e frutas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Anexo II - Cronograma previsto do Processo Seletivo para Provimento de cargos
Temporários da área de educação – Edital nº 001/2015

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo/selecao.asp> e caberá ao candidato acompanhar as devidas alterações.

Etapa	Período	
	Início	Término
Publicação do Edital	09/01/2015	09/01/2015
Inscrições	12/01/2015	25/01/2015
Pagamento do boleto	09/01/2015	26/01/2015
Aplicação da Prova	08/02/2015	08/02/2015
Divulgação do gabarito provisório	09/02/2015	09/02/2015
Recebimento de recursos	10/02/2015	11/02/2015
Resultado da Análise de recursos	20/02/2015	20/02/2015
Resultado da 1ª etapa	23/02/2015	23/02/2015
Publicação da convocação para a 2ª etapa	23/02/2015	23/02/2015
Entrega de Títulos da 2ª etapa	24/02/2015	26/02/2015
Análise de Títulos da 2ª etapa	27/02/2015	13/03/2015
Resultado da 2ª etapa	16/03/2015	16/03/2015
Recebimento de recursos referentes à 2ª etapa	17/03/2015	18/03/2015
Resultado da Análise de recursos referentes à 2ª etapa	20/03/2015	20/03/2015
Resultado Final	23/03/2015	23/03/2015

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO 2012**

**RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
(Processo Judicial)**

CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais vem, por este ato, tornar público o resultado encaminhado pela Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social (FAPES) dos candidatos ao Cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, que participaram do Curso de Formação para Guarda Civil Municipal, conforme decisões judiciais emitidas nos **Processos nº. 652-67.2012.805.0006, 662-14.201.805.0006, 965-28.2012.8.05.0006 e 1107-32.2012.805.0006**, todos em trâmite na Comarca de Amargosa e no estabelecido no Edital de Convocação, relacionados no Anexo Único a este Ato.

Amargosa, 05 de janeiro de 2014

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CONCURSO PÚBLICO 2012

CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Processo Judicial)

RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	PROCESSO Nº	PROVA	FREQUÊNCIA	TOTAL
4109899	JOSE RICARDO SANTOS DA SILVA	1336856599	1107-32.2012.805.0006	5,0	4,0 (100%)	9,0
4105184	FABIO SILVA SANTOS	908163401	662-14.201.805.0006	4,8	4,0 (100%)	8,8
4108662	LUCAS HENRIQUE SANTOS MOURA	1005197091	652-67.2012.805.0006	4,8	4,0 (100%)	8,8
4110297	LUIZ CARLOS SANTOS DE JESUS	574083600	965-28.2012.8.05.0006	4,6	4,0 (100%)	8,6
4100471	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA	716017083	652-67.2012.805.0006	4,4	4,0 (100%)	8,4